

Memorial Justificativo e Descritivo  
Obra: Ponte sobre o Rio João Pinto

PROCESSO Nº013/000479/2021 \_\_

FOLHA Nº 341



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA**

Secretaria de  
Obras e  
Defesa Civil



# **MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO**

**Obra:**

**PONTE SOBRE RIO JOÃO PINTO – DUQUE DE CAXIAS**

**Endereço da obra:**

**Rua Carlos Mateus com Travessa Venância, Xerém, 4º Distrito –  
Duque de Caxias**

Memorial Justificativo e Descritivo  
Obra: Ponte sobre o Rio João Pinto

PROCESSO Nº013/000479/2021 \_\_

FOLHA Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Secretaria de  
Obras e  
Defesa Civil



Obra:  
**PONTE SOBRE RIO JOÃO PINTO – DUQUE DE CAXIAS**

Endereço da obra:  
**Rua Carlos Mateus com Travessa Venância, Xerém, 4º Distrito –  
Duque de Caxias**

Área total:  
**355,20 m<sup>2</sup>**

Prazo da obra:  
**4 meses**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Secretaria de  
Obras e  
Defesa Civil



## Sumário

<b>MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO .....</b>	<b>1</b>
MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO .....	5
1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO.....	5
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA .....	6
4. CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO .....	7
O projeto contempla a ponte a estruturação da ponte, sondagem e placas de sinalização. ....	7
5. LISTA DE PROJETOS.....	7
6. INICIO DOS SERVIÇOS E PRAZO CONTRATUAL .....	7
7. ACEITABILIDADE DO OBJETO.....	7
8. GARANTIA CONTRATUAL.....	7
9. EXECUÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DOS PROJETOS.....	8
9.1. DOS MATERIAIS .....	8
9.2. DOS SERVIÇOS .....	8
9.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10
9.4. DA SIMILARIDADE DOS MATERIAIS .....	11
9.5. DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO E “AS BUILT” .....	11
10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ACESSIBILIDADE .....	11
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	12
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	14
13. DAS OBRIGAÇÕES PRELIMINARES .....	15
14. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	16
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
16. RESCISÃO CONTRATUAL .....	19
17. PRAZO DA OBRA .....	21
18. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO .....	21
19. DO CRITÉRIOS DE REAJUSTE .....	22
20. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO .....	23
21. REGIME DE EXECUÇÃO .....	23
22. TIPO DE LICITAÇÃO.....	23
23. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	24



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA**

Secretaria de  
Obras e  
Defesa Civil



24.	DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA .....	24
25.	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) .....	24
26.	DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS .....	24
27.	DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS .....	24
28.	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS .....	25
28.1.1.	SERVIÇOS: Serviços de escritório, laboratório e campo .....	25
28.1.2.	SERVIÇOS: Canteiro de obra .....	25
28.1.3.	SERVIÇOS: Movimento de terra .....	26
28.1.4.	SERVIÇOS: Transporte .....	26
28.1.5.	SERVIÇOS: Bases e pavimentos .....	26
28.1.6.	SERVIÇOS: Fundações .....	27
28.1.7.	SERVIÇOS: Estruturas - Supra .....	27
28.1.8.	SERVIÇOS: Administração .....	28
29.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....	28
30.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	28
31.	DISPOSIÇÃO FINAL .....	29



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



## MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO

Para melhor atendimento à população foi elaborado um projeto básico de Ponte sobre o Rio João Pinto, da Rua Carlos Mateus com Travessa Venância, Xerém, 4º Distrito – Duque de Caxias. Este memorial trata-se do projeto para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte sobre o Rio João Pinto.

### 1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O memorial trata-se de projeto para a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte sobre o Rio João Pinto e situa-se entre as ruas Travessa Venância e Rua Domingos - 4º Distrito - Duque de Caxias – RJ.

### 2. JUSTIFICATIVA

Com base nas diretrizes estabelecidas, a Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias (SMO/PMDC) elaborou o “Projeto Básico de construção da Ponte sobre o Rio João Pinto”, em Duque de Caxias/RJ.



**Figura 02: Localização onde será construída ponte.**  
Fonte da Imagem: Google Earth (Acessado em 16/08/2019).

O presente memorial tem por finalidade apresentar as diretrizes para contratação de mão de obra especializada para execução de serviços, conforme “Projeto Básico de construção da Ponte sobre o Rio João Pinto”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



Na execução de todos os projetos e serviços a contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

O objeto contempla um projeto básico, planilha orçamentária e a contratação de uma empresa que ficará responsável pela construção de Ponte sobre o Rio João Pinto, da Rua Carlos Mateus com Travessa Venância, Xerém, 4º Distrito – Duque de Caxias. Com realização de projeto estrutural, sondagem e todos os serviços apresentados em planilha.

A ação de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Todo o projeto de arquitetura/urbanização foi executado conforme projeto de topografia, inclusive a movimentação de terra necessária para nivelamento da área a ser trabalhada.

Caso haja a impossibilidade de execução de qualquer tipo de serviço aqui proposto, o mesmo deverá ser prontamente comunicado aos órgãos responsáveis, sem qualquer tipo de ônus ao autor do projeto.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

O local da obra situa-se entre as ruas Travessa Venância e Rua Domingos - 4º Distrito - Duque de Caxias – RJ. Com uma área total de 355,10 m<sup>2</sup>.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

O projeto contempla a ponte a estruturação da ponte, sondagem e placas de sinalização.

#### 5. LISTA DE PROJETOS

Pranchas	Descrição
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planta de localização e perfil longitudinal – 01/05;</li><li>2. Planta de estrutura metálica e detalhes – 02/05;</li><li>3. Planta de formas dos encontros – 03/05;</li><li>4. Planta de armação dos blocos de fundação – 04/05;</li><li>5. Armação dos elementos dos encontros – 05/05.</li></ol>	Construção de Ponte sobre o Rio João Pinto.

#### 6. INICIO DOS SERVIÇOS E PRAZO CONTRATUAL

O início dos serviços se dará a partir de memorando de início emitido pela Secretaria Municipal Obras e defesa civil.

O prazo de contrato é de 4 meses, a contar do memorando de início supracitado.

#### 7. ACEITABILIDADE DO OBJETO

O recebimento provisório se dará a partir de solicitação da empresa, através de documento timbrado, sendo elaborado posteriormente, pela comissão fiscalizadora, relatório de conclusão, gerando ou não ações e prazos para que a empresa execute a correção.

O recebimento definitivo será de 30 dias corridos, pela comissão fiscalizadora, relatório de conclusão, gerando ou não ações e prazos para que a empresa execute a correção.

#### 8. GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual débitos decorrentes de prejuízos causados à Administração, sem que para isso seja necessária a propositura de ação judicial.

Possível em qualquer modalidade licitatória, caso prevista no instrumento convocatório, a garantia contratual somente será exigida do vencedor e, como regra, não poderá ser maior do que 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93:

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. [...] § 2º. A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA**



De acordo com o Capítulo III, da lei nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000 “ Das Condições Gerais de Acessibilidade” o Art. 8º Para os fins de acessibilidade, considera-se, condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Indicar responsável para o contato com a CONTRATANTE, a qualquer momento. ✓

Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários sobre a execução do Contrato. ✓

Manter atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais da CONTRATADA, junto à área de Jurídica da CONTRATANTE. ✓

Fornecer à CONTRATANTE, sempre que está assim o solicitar, cópia dos comprovantes de pagamentos, de multas e/ou de indenizações, acompanhados das justificativas pertinentes, na hipótese de ocorrerem infrações praticadas por sua culpa, no decorrer do Contrato. ✓

Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência na execução do Contrato, que deverá ser confirmado por escrito, dentro de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do contato. ✓

Arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a compensar valores não recolhidos ou recolhidos indevidamente, no primeiro pagamento subsequente. ✓

Realizar o serviço de acordo com todas as exigências contidas no edital de licitação, seus anexos e no presente contrato. ✓

Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos comprovados, de qualquer natureza, que causar a municipalidade ou a terceiros, decorrente da execução do presente serviço, respondendo por si e por seus sucessores. ✓

Responsabilizar-se, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como responder por todas as despesas recorrentes de eventuais trabalhos noturnos, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá no prazo de 10 dias corridos, promover os reparos, correções ou substituições que se fizerem necessárias, desde que solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras e defesa civil de Duque de Caxias.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com a IN SLTI/MO N. 05/2017.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 37, 38 e 39 do Decreto Municipal 7.349, de 2019.

O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA**



A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de Referência. ✓

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, quando for o caso. ✓

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. ✓

A conformidade do material a ser solicitado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA (nota fiscal, fatura ou equivalente) que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas. ✓

O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. ✓

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. ✓

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES PRELIMINARES

Fica a cargo da licitante a realização de visita prévia para verificação de todo o projeto, a qual deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e defesa civil (junto ao e-mail joaofrauches.pmdc@gmail.com) ou a licitante poderá substituir a visita por declaração do próprio licitante de que tem conhecimento pleno do objeto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Secretaria de  
Obras e  
Defesa Civil



Os resultados dessa verificação preliminar, a qual será feita antes da apresentação da proposta, deverá a Contratada dar imediata comunicação escrita à FISCALIZAÇÃO, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias, que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras. Sem o que carecerá de base apropriada qualquer reivindicação a assinatura do contrato.

Importante fixar que:

- i) Deve ser comprovada a imprescindibilidade;
- ii) A não imposição de que a visita seja realizada pelo engenheiro responsável;
- iii) O prazo para tal e;
- iv) Que a visita poderá ser substituída por declaração do licitante de que tem conhecimento pleno do objeto.

#### 14. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 37 do Decreto 7.349, de 24 de Julho de 2019, celebrado do respectivo instrumento contratual, competirá ao Secretário Municipal de Obras a imediata designação de Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato. Deverá ser disponibilizado na intranet da PMDC, pela Secretaria contratante, cópia da Portaria de designação de Fiscais e Gerentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato.

De acordo com o Art. 38 do Decreto 7.349, de 24 de Julho de 2019, as responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através da declaração a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica, devendo ser também observado:

- 1) Responsabilidades atribuídas ao Gerente: ✓



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA**

Secretaria de  
Obras e  
Defesa Civil



- a) O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços; ✓
  - b) A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções; ✓
  - c) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais; ✓
  - d) Recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal; ✓
  - e) Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação; ✓
  - f) Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes. ✓
- 2) Responsabilidades atribuídas ao Fiscal:
- a) A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados; ✓
  - b) O acompanhamento em campo dos serviços, se couber; ✓
  - c) A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual; ✓
  - d) A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual. ✓

O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardando o direito à ampla defesa e contraditório.

Com relação ao Art. 39 do Decreto 7.349, de 24 de Julho de 2019 cita que independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

O Responsável Técnico, deverá manter o livro "Diário de Obra" preenchido em três vias, com relatos, observações, definições, mudanças quando houver tomadas de decisões importantes, condições do tempo, produção diária e dimensionamento de equipes durante todo o tempo de execução da obra.

A Fiscalização terá acesso direto ao "Diário de Obra", podendo anotar tudo que julgar necessário a qualquer tempo, juntamente e de acordo com o Responsável Técnico. Todas as considerações, comunicações e ordens de serviços, tanto da Fiscalização quanto do Responsável Técnico, só serão levadas em consideração quando registradas no "Diário de Obra".

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA**



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes e em respaldo aos art. 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se:
  - omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento;
  - dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;
- b) Multa calculada sobre o valor do contrato nos seguintes casos:
  - I. Atraso no início da execução do Contrato correspondente a 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
  - II. Inexecução total ou parcial dos serviços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção de multa.

As sanções acima citadas, também serão aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

A autoridade competente, Secretaria Municipal de Obras e defesa civil, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão avaliadas após instauração de processo administrativo próprio, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

A multa por atraso injustificado na execução do contrato, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas por Lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", em consonância com o art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela licitação:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ✓
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ✓
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. ✓

A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste Tópico

## 16. RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos de rescisão contratual o disposto no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93. As hipóteses a seguir indicam a rescisão unilateral:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA**



- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Outras possibilidades de rescisão contratual estão previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93:

- I – determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos das alíneas “a” até “m” citados acima;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III – judicial, nos termos da legislação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

#### 17. PRAZO DA OBRA

A obra terá duração de 4 meses e encontra-se localizada entre as ruas Travessa Venância e Rua Domingos - 4º Distrito - Duque de Caxias – RJ.

#### 18. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a ser protocolado junto ao Setor de Obras Contratadas da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Avenida Primavera, 78 – Jardim Primavera.

Os pagamentos ocorrerão após a regular liquidação da despesa. A liquidação se dará após a efetiva prestação dos serviços, vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos, conforme o estabelecido no artigo 42 do Decreto nº 7.349/2019.

Os pagamentos serão realizados obedecendo a ordem cronológica determinada pelo Decreto Municipal próprio.

Para fins de registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio de processo específico devidamente autuado, instruídos com os documentos listados nas alíneas “a” até “p” deste tópico.

Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

O requerimento de pagamento deverá ser instruído com as seguintes documentações:

- a) Requerimento de pagamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



- b) Nota Fiscal de Serviços, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços (RPS), informando o período de execução do serviço, datada e atestada por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular prestação dos serviços faturados, de acordo com a contratação efetuada; deverá estar destacado, no documento fiscal, o valor da retenção de INSS com o título "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", nos serviços que couberem; ✓
  - c) Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado(s); ✓
  - d) AFO pertinente ao faturamento, quando couber; ✓
  - e) Planilha com detalhamento dos serviços executados, apurando o valor apresentado no faturamento emitido; ✓
  - f) Nota de Empenho; ✓
  - g) Autorizo do Ordenador de Despesas; ✓
  - h) Relatório do fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a", Decreto Municipal nº 7.349/2019; ✓
  - i) Portaria de designação do fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial; ✓
  - j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT; ✓
  - k) Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo geral; ✓
  - l) GFIP com as informações relativas aos tomadores de serviços para cada estabelecimento da empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando os códigos de recolhimento próprios da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP (art. 134, inciso I, da IN RFB nº 971/2009); ✓
  - m) Guia de recolhimento do FGTS e guia da Previdência Social devidamente quitadas referentes ao período da prestação do serviço; ✓
  - n) Documentação de Arrecadação de Receita Federal (DARF) dos tributos federais, quando houver; ✓
  - o) Cronograma Físico-Financeiro; havendo descumprimento, anexar justificativa; ✓
  - p) Anexar cronologia informando o memorando de início e possíveis paralisações da obra. ✓
- Os pagamentos deverão observar as diretrizes do art. 40, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 42 e Anexo III, ambos do Decreto Municipal nº 7.349/2019. ✓

## 19. DO CRITÉRIOS DE REAJUSTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



O reajustamento dos preços contratados será possível somente com a observação do interregno mínimo de 1 (um) ano, desde que solicitado. Admitindo-se a adoção dos índices específicos ou setoriais da Tabela EMOP, contando da data da apresentação da proposta, até a data de adimplemento de cada parcela conforme prevê o inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

No caso de solicitação do reajuste, deve-se instruir o pedido pela metodologia de cálculo de reajustamento, exposição dos índices setoriais aplicáveis, memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

## 20. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições deverão estar acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, indicando os locais da realização dos serviços e apresentando os registros fotográficos correspondentes;

As medições dos itens de projeto devem estar acompanhadas das memórias de cálculo e dimensionamento a eles relativas, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

Conforme orientado pela TCE-RJ, no processo nº 212.668/2020:

“A incluir no item do edital referente a medições e pagamentos as condições para estabelecimento de pagamento somente poderá ser realizado com base em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC. Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será o menos obtido em pesquisa de mercado junto a, no mínimo, 03 fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto obtido na proposta e preços e licitações.

Incluir no edital a informação de que as medições devam ser acompanhadas por documentação que indique os locais de realização dos serviços, as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, através de croquis e dos registros fotográficos correspondentes.”

## 21. REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime que se dará à contratação em tela será de Empreitada por Preço Unitário, contratando a execução da obra ou serviço por preço certo de unidades determinadas.

## 22. TIPO DE LICITAÇÃO

O Tipo de Licitação estabelecido para a contratação em tela é o de Menor Preço (o vencedor será o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Secretaria de  
Obras e  
Defesa Civil



Essa escolha foi motivada pela especificidade da obra, que caracteriza o objeto como indivisível. Assim, visa-se uma melhor qualidade na entrega dos serviços.

### 23. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não poderá ocorrer a subcontratação total ou parcial da obra, serviço ou fornecimento, em virtude da complexidade da obra.

### 24. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Não será admitida a participação do Cooperativa, haja vista a possibilidade de haver subordinação entre o obreiro e o contratado.

### 25. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Será permitida a participação de Microempreendedores Individuais (MEI), de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam a todas as exigências legais, nos moldes da Lei Municipal 2.884/2017.

### 26. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não poderão participar da presente licitação empresas reunidas em consórcio, por se tratar de escopo de obras de baixa complexidade. Desta forma, as empresas poderão competir entre si, promovendo a competitividade do certame, de forma a obter a proposta mais vantajosa para o Erário Público Municipal.

### 27. DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos oriundos das atividades relacionadas a execução do objeto devem ser adequadamente destinados em estabelecimentos legalmente habilitados, seguindo as Resoluções CONAMA nº 348/2004; 431/2011, 448/2012, 469/2015 e 307/2002.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



## 28. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### 28.1.1. SERVIÇOS: Serviços de escritório, laboratório e campo

Projeto estrutural final de engenharia de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aço, com área de projeção horizontal inferior a 500m<sup>2</sup>, apresentado em autocad

Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem e perfuração rotativa, com transporte de 51 a 100km

Sondagem a percussão com diâmetro até 3", com ensaio de penetração (spt) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas das sondagens. Inclui deslocamento até 50m de distância e instalação do tripé em cada furo dentro do canteiro, excluindo mobilização e desmobilização. (Desonerado)

Sondagem rotativa com coroa de diamante, em alteração de rocha, diâmetro ex(35mm), inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo

Sondagem rotativa com coroa de diamante, em rochasa, diâmetros ex (35mm), inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo

Controle tecnológico de obras em concreto armado considerando apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova, transporte até 50km, ensaios de resistência a compressão aos 3, 7 e 28 dias e "slump t est",m

Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com curvas de nível a cada 1,00m, considerando terreno de orografia acidentada, vegetação rala e edificação leve. Custo para área até 5000m<sup>2</sup> (escala 1:250/500)

### 28.1.2. SERVIÇOS: Canteiro de obra

Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 05mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético nas faces externa;

Aluguel de container para escritório, medindo 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura. Composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações;

Aluguel de container para sanitário – vestiário, medindo 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura. Composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidro sanitárias;

Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público

Instalação ligada provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão pata canteiro de obras, m3 chave 100A, carga 3kw, 20cv. Exclusive o fornecimento do medidor;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



Placa de identificação de obra pública, inclusive pinturas e suportes de madeira. Fornecimento e colocação;

Placa de sinalização preventiva para obra na via pública de acordo com a resolução da prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. Fornecimento e colocação.

#### **28.1.3. SERVIÇOS: Movimento de terra**

Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade, utilizando retroescavadeira, exclusive esgotamento;

Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 20cm d e espessura máxima, com material de boa qualidade.

#### **28.1.4. SERVIÇOS: Transporte**

Carga e descarga de container, seguindo descrição da família 02.006;

Transporte de container, seguindo descrição da família 02.006, exclusive carga e descarga;

Carga e Descarga mecânica, com pá carregadeira com 1,30 m<sup>3</sup> de capacidade utilizando caminhão basculante a óleo diesel com capacidade útil de 8T, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga;

Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga. Tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel com capacidade útil de 8T.

#### **28.1.5. SERVIÇOS: Bases e pavimentos**

Pintura de ligação, de acordo com as "instruções para execução", do der-rj;

Revestimento de concreto asfáltico, com polímero, usinado a quente, com 5cm de espessura, executado com vibro acabadora com controle eletrônico e mesa extensiva de no mínimo 7m

Guarda-rodas de concreto armado, confeccionado c/concreto preparado em usina dosadora tipo vertical, dosado p/fck=25mpa e 8% de micros sílica e forma trapezoidal, tipo new Jersey/15c m de topo, 38cm de base e 90,50cm de altura, compreendendo material;

Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88 m com montantes em chapa de aço usi-sac 350, chumbado no concreto (exclusive este), através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



#### **28.1.6. SERVIÇOS: Fundações**

Perfuração rotativa com coroa de widia, em solo, diâmetro 16", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo;

Perfuração rotativa com coroa de widia, em rocha sa, diâmetro 16", vertical, inclusive deslocamento dentro do canteiro e instalação da sonda em cada furo;

Estaca raiz com diâmetro de 16" para carga de 120t, injeção de argamassa de cimento e areia, com 450 a 500kg de cimento por m<sup>3</sup>, inclusive fornecimento dos materiais (cimento, areia e aço), exclusive perfuração;

Arrasamento de estaca raiz de 12" a 16" de diâmetro.

#### **28.1.7. SERVIÇOS: Estruturas - Supra**

Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af\_08/2017;

Formas de chapas de madeira compensada, de 20mm, resinadas, e madeira auxiliar, uso 1 vez, para estrutura de pontes e viadutos, inclusive fornecimento de todos os materiais, equipamentos auxiliares (guindaste e guindauto) e desmoldagem, exclusive escoramento;

Escoramento de formas de paramentos verticais, para altura de 1,50 a 5,00m, com 30% de aproveitamento da madeira, inclusive retirada;

Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. fornecimento.

Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro acima de 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento;

Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro de 8 a 12,5mm;

Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro acima de 12,5mm;

Concreto bombeado, fck=25mpa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



Concreto bombeado, fck=30mpa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento;  
Junta de dilatação e vedação, para obras de arte, movimentos de -10 a +20mm, inclusive lábios poliméricos fornecimento e colocação. O custo não inclui: corte e remoção do pavimento, apicoamento da laje, formas e concretagem dos berços;

Aparelho de apoio de neoprene, fretado, inclusive preparo do berço fornecimento e colocação;

Estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (usi-sac ou similar), para pontes, viadutos, passarelas, considerando apenas o fornecimento do aço, exclusive montagem;

Estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (usi-sac ou similar), para pontes, viadutos, passarelas, considerando a montagem e todos os materiais e serviços necessários, inclusive pintura protetora e exclusive o fornecimento do aço;

Pré-laje com painel treliçado, maciça, para vão até 5,20m, para tráfego pesado, carga permanente de 7,50kn/m<sup>2</sup>, exclusive capeamento e armação negativa e positiva adicional fornecimento e assentamento;

Concreto bombeado, fck=40mpa, compreendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento.

#### **28.1.8. SERVIÇOS: Administração**

Administração local.

#### **29. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

O aceite da Proposta está diretamente vinculado à apresentação de Memória de Cálculos, Composição de Preço, Composição de BDI, Cronograma Físico- Financeiro e Planilha Orçamentária. Fica estabelecido como Preço Máximo (Unitário e Global) os valores constantes na planilha orçamentária.

De acordo com a sumula n 259 do TCU: *“Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximo para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”*

#### **30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da Implantação da Escola FNDE, ocorrerão por conta de recursos próprios e consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, a ordenadora de despesas. A verba destinada ao financiamento do referido contrato está na seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



Unidade Orçamentária: 13.01

Programa de trabalho: 15.452.0026.2229

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 100

### 31. DISPOSIÇÃO FINAL

A Contratada aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos constantes dos desenhos que serão executados e aprovados pela fiscalização ou das especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à Fiscalização.

Se do contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições especiais deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização.

O projeto descrito no presente documento poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da Contratante, que de comum acordo com a Contratada, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Contratada será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra com a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação da Contratada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA



A Contratada ao emitir sua proposta deverá estar ciente de que será responsável por todas as adequações necessárias ao projeto na obra, sendo assim, não poderá apresentar custos adicionais de eventuais modificações.

A Contratada deverá garantir que a mão de obra deverá ser de primeira qualidade e que a supervisão estará a cargo de engenheiro habilitado e com experiência comprovada, aprovado pela fiscalização.

A Contratada deverá prever o fornecimento completo, de todo o projeto compatibilizado incluindo material, mão de obra e supervisão para fabricação, instalação, testes e regulagem de todos os equipamentos fornecidos e da instalação como um todo.

A Fiscalização designada pela obra poderá rejeitar, a qualquer tempo, qualquer parte da instalação que não atenda ao presente memorial.

A Contratada deverá garantir a instalação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação ou instalação, excluídos, no entanto aqueles que se originam pela inobediência às recomendações da Contratada.

A Contratada deverá dar todas as informações e cooperação solicitadas pela fiscalização.

Todos os itens de fornecimento descritos deverão estar previstos no orçamento inicial da Contratada.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e as dimensões. O engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento dos demais serviços, devendo ser observadas as seguintes condições:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Secretaria de  
Obras e  
Defesa Civil



- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.
- Deverão ser empregadas ferramentas fornecidas pela Contratada apropriadas a cada uso.

*Taiana S. Sperandio*  
Taiana Silva Sperandio  
Matricula 38.732-0

**AUTOR DO MEMORIAL**

Taiana Silva Sperandio – Matrícula: 38.732-0

*Bianca Justo*

**COORDENADORA DE PROJETO**

Bianca Justo – Matrícula: 37.819-4

*Valber Rodrigues Januário*

**SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL SMO/DC**

Valber Rodrigues Januário – Matrícula: 35.177-6

*João Carlos Grilo Carletti*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL**

João Carlos Grilo Carletti – Matrícula: 39.510-2